

ATOS LEGISLATIVOS

EMENDA CONSTITUCIONAL N. 2, DE 30 DE OUTUBRO DE 1969

Retificação

Artigo 19 — § 1.º

Onde se lê: "Considerar-se-á aprovada a emenda que obtiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Assembléia, em duas discussões, com intervalo mínimo de seis meses".

Leia-se: "Considerar-se-á aprovada a emenda que obtiver o voto favorável de pelo menos dois terços dos membros da Assembléia, em duas sessões, dentro de sessenta dias, a contar de sua apresentação ou recebimento".

Artigo 34 — item VI, XV

Onde se lê: "VI — prover os cargos públicos do Estado, com as restrições desta Constituição e na forma que a lei estabelecer;"

Leia-se: "VI — prover e extinguir os cargos públicos do Estado, com as restrições desta Constituição e na forma que a lei estabelecer;"

Onde se lê: "XV — iniciar o processo legislativo das leis que disponham sobre matéria financeira, criem cargos, funções ou empregos públicos, aumentem os vencimentos e vantagens dos servidores ou acrescem a despesa, bem como fixem ou modifiquem os efetivos da polícia militar;"

Leia-se: "XV — iniciar o processo legislativo das leis que disponham sobre matéria financeira, criem ou extingam cargos, funções ou empregos públicos, aumentem os vencimentos e vantagens dos servidores ou acrescem a despesa, bem como fixem ou modifiquem os efetivos da polícia militar;"

Artigo 92 — item V

Onde se lê: "V — igualdade de denominação dos cargos equivalentes e paridade de vencimentos e vantagens entre os funcionários dos três Poderes;"

Leia-se: "V — igualdade de denominação dos cargos equivalentes e paridade de vencimentos e vantagens entre os funcionários dos três Poderes, tendo por limite máximo os do Poder Executivo".

DECRETO-LEI N. 158, DE 28 DE OUTUBRO DE 1969

Retificação

Dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado de São Paulo

Artigo 14 — § 1.º

Onde se lê: "... as 2.a, 8.a, 15.a, e 40.a ... 12.a, 13.a ..."

Leia-se: "... as 2.a, 8.a, 15.a e 40.a ... 12.a, 13.a ..."

Artigo 38

Onde se lê: "... faltas, impedimentos e suspensões, bem como ..."

Leia-se: "... faltas, impedimentos e suspeições, bem como ..."

Artigo 39

Onde se lê: "II — auxiliar de juiz titular da vara ..."

Leia-se: "II — auxiliar de juiz titular de vara ..."

Artigo 57 — § 2.º

Onde se lê: "... trânsito em julgado, e os dos Tribunais ..."

Leia-se: "... trânsito em julgado, e o dos Tribunais ..."

Artigo 58 — I

Leia-se como se segue e não como foi publicado:

I — à 3.a Vara Criminal, privativa dos Tribunais do Juri e de Economia Popular, compete processar, desde a denúncia, as ações penais por crimes dolosos contra a vida e por crimes contra a economia popular, cabendo-lhe, ainda, os serviços anexos de execuções criminais, nos termos do parágrafo único do artigo 56 deste decreto-lei, e os de corregedoria permanente da Polícia Judiciária. A 3.a Vara Cível competem os serviços de corregedoria permanente dos cartórios extrajudiciais e dos judiciais não vinculados às Varas e dos serviços comuns a diversas Varas, não subordinados a qualquer delas".

Artigo 94

Onde se lê: "g) 7.a Seção Judiciária Mogi-Mirim Promotor Substituto da 30.a Circunscrição: Mogi Mirim"

Leia-se: "g) 7.a Seção Judiciária Mogi Mirim Promotor Substituto da 30.a Circunscrição: Mogi Mirim"

Onde se lê: "g) 7.a Seção Judiciária Moji Mirim Promotor Substituto da 30.a Circunscrição: Moji Mirim"

Leia-se: "g) 7.a Seção Judiciária Moji Mirim Promotor Substituto da 30.a Circunscrição: Moji Mirim"

Das Disposições Transitórias

Artigo 5.º

Onde se lê: "... Jales, Mogi Mirim, Ourinhos ..."

Leia-se: "... Jales, Moji Mirim, Ourinhos ..."

TABELA "A"

Das Circunscrições Judiciárias

Onde se lê: "21.ª Circunscrição — Iguape, Iporanga, Itariri ..."

Leia-se: "21.ª Circunscrição — Iguape, Itariri, ..."

Onde se lê: "43.ª Circunscrição — Mogi Mirim, Itapira, Mogi Guaçu ..."

Leia-se: "43.ª Circunscrição — Moji Mirim, Itapira, Moji Guaçu, ..."

Onde se lê: "45.ª Circunscrição — Mogi das Cruzes, Poá ..."

Leia-se: "45.ª Circunscrição — Moji das Cruzes, Poá ..."

TABELA "H"

Onde se lê: "2 — Andradina ... 2.ª Vara ..."

Leia-se: "2 — Andradina ... 2.ª Vara ..."

Onde se lê: "10 — Fernandópolis ... 2.ª Vara ..."

Leia-se: "10 — Fernandópolis ... 2.ª Vara ..."

Onde se lê: "13 — Guarulhos ... 3.ª Vara ..."

Leia-se: "13 — Guarulhos ... 3.ª Vara ..."

Onde se lê: "19 — Osasco ... 3.ª Vara ..."

Leia-se: "19 — Osasco ... 3.ª Vara ..."

Onde se lê: "21 — Presidente Prudente ... 3.ª Vara ..."

Leia-se: "21 — Presidente Prudente ... 3.ª Vara ..."

Onde se lê:

25 - SANTOS 1.ª Vara Crim. — Tribunal do Júri e de Economia Popular

2.ª Vara Crim. — comum e Exec. Criminais

3.ª Vara Crim. — cumulativa Corregedoria Permanente

4.ª Vara Crim. — Corregedoria Permanente

5.ª Vara Crim. —

* Vara de Menores
Vara da Fazenda Pública e de Acidentes do Trabalho

Leia-se:

1.ª Vara Cível —

2.ª Vara Cível — comum e Corregedoria Permanente

3.ª Vara Cível — cumulativa (artigo 58, D)

4.ª Vara Cível —

*5.ª Vara Cível —

25 - SANTOS 1.ª Vara Crim. — comum e

2.ª Vara Crim. — cumulativa

3.ª Vara Crim. — Tribunal do Júri e de Economia Popular

4.ª Vara Crim. — Execução Criminais - Corregedoria Permanente da Polícia Judiciária (art. 58, D)

5.ª Vara Crim. — comum e

5.ª Vara Crim. — cumulativa

* Vara de Menores

Vara da Fazenda Pública e de Acidentes do Trabalho

Onde se lê: "29 — S. José dos Campos ... 3.ª Vara ..."

Leia-se: "29 — S. José dos Campos ... 3.ª Vara ..."

Leia-se o final da Tabela "H" como se segue e não como foi publicado:

* Vara não instalada

Nota 1 — Enquanto não instaladas a 4.ª Vara da Comarca de Bauru; as 3.ª e

4.ª Varas de Sorocaba e a 3.ª Vara de Araçatuba, Araraquara, Gua-

arulhos, Jundiaí, Osasco, Piracicaba, Presidente Prudente, Santo André

(3.ª Vara Cível e 3.ª Vara Criminal), São Bernardo do Campo, São

Caetano do Sul, São José dos Campos e São Vicente, os serviços ane-

xos serão exercidos pelas Varas existentes, na forma do artigo 48 do

Código Judiciário.

Nota 2 — Na Comarca de Santos, enquanto não instalada a Vara de Menores,

caberá o respectivo serviço à 4.ª Vara Criminal.

ANEXO I

Onde se lê:

"90 Biritima ..."

leia-se:

"30 Buritama ..."

Onde se lê:

"62 Graça ..."

leia-se:

"62 Garça ..."

118 Mogi das Cruzes

Mogi das Cruzes

Mogi das Cruzes Cidade

118 Moji das Cruzes

Moji das Cruzes

Moji das Cruzes Cidade

Onde se lê:

Mogi-Guaçu

Mogi-Guaçu Cidade

leia-se:

Mogi-Guaçu

Mogi-Guaçu Cidade

119 Mogi-Mirim

Mogi-Mirim

Mogi-Mirim Cidade

leia-se:

Mogi-Mirim

Mogi-Mirim Cidade

127 Nova Granada

Nova Granada

Nova Granada Cidade

Ingás Vila

Mangaratu Vila

Onda Branca Vila

Icem Cidade

Onda Verde Cidade

leia-se:

Nova Granada

Nova Granada Cidade

Ingás Vila

Mangaratu Vila

Onda Branca Vila

Icem Cidade

Onda Verde Cidade

Onde se lê:

Novo Horizonte

Novo Horizonte Cidade

Vale Formoso Vila

Sales Cidade

Irapuá Cidade

leia-se:

Novo Horizonte

Novo Horizonte Cidade

Vale Formoso Vila

Sales Cidade

Itajobi Cidade

Irapuá Cidade

Onde se lê:

Pinhal

Pinhal Cidade

Santo Antonio do Jardim Vila

Santo Antonio do Jardim Cidade

leia-se:

Pinhal

Pinhal Cidade

Santo Antonio do Jardim Vila

Santo Antonio do Jardim Cidade

Onde se lê:

Piracicaba

Piracicaba Cidade

Tupi Vila

Tupi Vila

leia-se:

Piracicaba

Piracicaba Vila

Onde se lê:

Promissão

Promissão Cidade

Santa Maria do Vila

Santa Maria do Vila

leia-se:

Promissão

Promissão Cidade

Santa Maria do Vila

Santa Maria do Vila

Onde se lê:

Rancharia

Rancharia Cidade

Agiasé Vila

Agiasé Vila

leia-se:

Rancharia

Rancharia Cidade

Agiasé Vila

Agiasé Vila

Onde se lê:

Santa Adélia

Santa Adélia Cidade

Botelho Vila

Ururai Vila

Ariranha Cidade

Palmares Paulista Cidade

Itajobi Cidade

leia-se:

Santa Adélia

Santa Adélia Cidade

Botelho Vila

Ururai Vila

Ariranha Cidade

Palmares Paulista Cidade

Onde se lê:

Santa Cruz das Palmeiras

Santa Cruz das Palmeiras Cidade

Palmeiras Cidade

leia-se:

Santa Cruz das Palmeiras

Santa Cruz das Palmeiras Cidade

Santa Cruz das Palmeiras Cidade

Onde se lê:

São José do Rio Preto

São José do Rio Preto Cidade

Guapiaçu Cidade

Guapiaçu Cidade

leia-se:

São José do Rio Preto

São José do Rio Preto Cidade

Guapiaçu Cidade

Guapiaçu Cidade

Onde se lê:

São Simão

São Simão Cidade

São Simão Cidade

leia-se:

São Simão

São Simão Cidade

São Simão Cidade

São Simão Cidade